



Município de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Água Doce do Norte, ES
 pmadn@aguadecedonorte.es.gov.br – www.aguadecedonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

DECRETO N° 000592/2025

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM RAZÃO DA EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO FISCAL MUNICIPAL NOS AUTOS DO PROCESSO N° 5000134-06.2018.8.08.0068, COM FUNDAMENTO NO ART. 156, INCISO V, DO CTN, E ART. 59, INCISO X, DO CTM, EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA JUDICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ABRAÃO LINCON ELIZEU, Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 139 da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o art. 927, inciso III, do Código de Processo Civil, que estabelece que os Acórdãos proferidos pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Repercussão Geral constituem precedentes vinculantes, cuja reprodução é obrigatória;

CONSIDERANDO o Tema nº 1184 do Supremo Tribunal Federal, que deu origem à Resolução nº 547 do Conselho Nacional de Justiça, a qual determina:

Art. 1º [...] § 1º Deverão ser extintas as execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) quando do ajuizamento, em que não haja movimentação útil há mais de um ano sem citação do executado ou, ainda que citado, não tenham sido localizados bens penhoráveis;

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do processo nº 5000134-06.2018.8.08.0068, que julgou extinta a execução fiscal ajuizada em face do contribuinte **WASHINGTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**, sob a inscrição municipal nº **201500000151**, referente a taxas, pelas CDAs:

•	0000
027/2018 – R\$ 74,68 (setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);	0000
•	0000
0560/2017 – R\$ 95,93 (noventa e cinco reais e noventa e três centavos);	0000
•	0000
467/2016 – R\$ 110,39 (cento e dez reais e trinta e nove centavos);	0000
totalizando o valor de R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais) .	

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria da Fazenda Municipal providenciará a baixa dos créditos tributários atualizados de **R\$ 281,00 (duzentos e oitenta e um reais)** de natureza tributária referentes a taxas, objeto da execução fiscal nº 5000134-06.2018.8.08.0068, com a inscrição municipal nº 201500000151, em razão da extinção da referida execução fiscal,





Município de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

Av. Sebastião Coelho de Souza, 570, Centro, CEP. 29.820-000, Águia Doce do Norte, ES
 pmadn@aguadecedonorte.es.gov.br – www.aguadecedonorte.es.gov.br. Telefax: (27) 3759-1122.

nos termos da sentença judicial, com fundamento no art. 156, V, do CTN, art. 59, X, do CTM e legislação correlata.

Art. 2º A Secretaria da Fazenda Municipal providenciará a baixa dos créditos aqui declarados prescritos, no competente livro de inscrição de dívida ativa municipal, e a consequente retificação de todas as certidões que estiverem em cobrança amigável ou judicial, nos termos dos Arts. 305 a 306 da Lei Complementar nº 183, de 06 de Dezembro de 2024 (CTM).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águia Doce do Norte/ES, 22 de setembro de 2025.

ABRAÃO LINCON ELIZEU

Prefeito Municipal

